



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 707/2001

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2002, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Erário Municipal discriminado pelos Anexos integrantes desta LEI, elaborado de acordo com as normas vigentes, que estima a receita em R\$ 4.552.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL

1.1. RECEITAS CORRENTESR\$ 3.853.000,00

Receita Tributária.....	R\$ 300.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 51.000,00
Receita Industrial	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 3.436.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 63.900,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 699.000,00

Operações de Crédito.....	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00
Transferência de Capital	R\$ 559.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITAR\$ 4.552.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei, de acordo com a legislação vigente e terão o seguinte desdobramento:

Publicado em	01/12/01
Jornal	Diário do povo
Edição	2669

Fone/Fax (46) 227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
85520-000 - Vitorino - Paraná
www.pmvitorino.com.br
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

DESPESAS CORRENTES:

- Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.719.700,00
- Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 21.000,00
- Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.417.800,00
SOMA.....	R\$ 3.158.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos.....	R\$ 1.213.500,00
- Inversões Financeiras.....	R\$ 60.000,00
- Amortização da Dívida.....	R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 1373.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 20.000,00

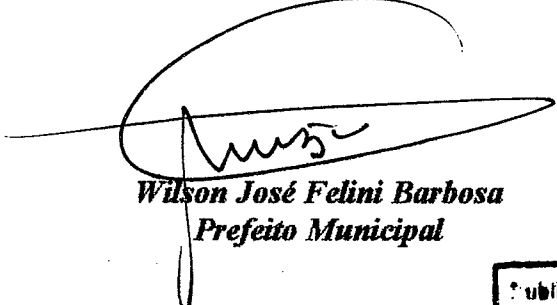
TOTAL GERAL DA DESPESAR\$ 4.552.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Os órgãos da Administração indireta, Fundações e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2001.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	01/12/01
Jornal	Diário do Paraná
Edição	2469